



LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

“Denomina Rua Manoel Rodrigues Fernandes o Logradouro Público, localizada no Bairro Boa Esperança no Município de Barra do Turvo/SP”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei n. 07, de 11 de janeiro de 2.022, de autoria da Vereadora Nadia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa (PSDB), e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manoel Rodrigues Fernandes o logradouro Público, localizado, no Bairro Boa Esperança, Município de Barra do Turvo/SP, paralela na Av. Getúlio Bittencourt, entre as quadras 04 e 05 até o seu final no encontro do Rio Turvo.

Artigo 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de março de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal